



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA ARGANET COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAL LTDA EPP.

CONTRATO: Nº 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2015

VALOR TOTAL: R\$ 27.645,72

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 27/07/2017

TÉRMINO: 27/07/2018

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG. 21.404.858 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ARGANET COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 69.239.838/0001-39, com sede à Rua Edna Maria de Almeida Valentin, nº 42, Residencial Monte Verde, Indaiatuba/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **CÉSAR AUGUSTO COTRIM DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG. 12.804.749 SSP/SP e CPF 076.686.768-48, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 03/2015, realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade IP com Internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 27 de julho de 2017 e finalizar em 27 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 27.645,72 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para o período ora aditado, o qual será pago de acordo com a Cláusula Quarta deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços a quantia mensal de R\$ 2.303,81 (dois mil, trezentos e três reais e oitenta e um centavo), a ser pago até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90 Secretaria, do exercício em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


7.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 12 de julho de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
HÉLIO ALVES RIBEIRO - PRESIDENTE
CONTRATANTE


ARGANET COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAL LTDA EPP
CÉSAR AUGUSTO COTRIM DE CAMPOS – SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

Testemunhas:


Carina Tiengo
Departamento de Compra


Roberis Pinto
Departamento de Compras